

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE – RIS-ESP/CE
2ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICÁVEIS RETIFICADA – EDITAL Nº 49/2016

A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, obedecendo às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, bem como no Despacho orientador para elaboração do Edital de seleção de residente, TORNA PÚBLICA a 2ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICÁVEIS RETIFICADA do processo seletivo com vistas ao preenchimento de 327 (trezentos e vinte e sete) vagas para os Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nas modalidades de Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, período letivo 2017-2019, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 25/11/2016, por meio do Centro de Residência em Saúde (CERES), aprovado pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC) da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU).

ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES CONVOCADOS:

- 1) Para matrícula, **a ser realizada em 29 de março de 2017, das 8h30 às 11h30**, são convocados os participantes classificáveis, de acordo com o edital regulador nº 49/2016.
- 2) Os Participantes da ênfase em Saúde da Família e Comunidade, assinalados na tabela abaixo, deverão comparecer impreterivelmente às 10 h 00 min para escolha no Município/Vaga a ser lotado. Caso Participante não esteja no horário estipulado para a lotação no Município/Vaga, perderá o direito à escolha do Município/Vaga.
- 3) Os participantes convocados deverão respeitar criteriosamente a data disposta neste informativo, de modo que o atraso acarretará na desclassificação do participante aprovado, conforme itens e subitens 10.3, 10.4, 13.3, 13.3.1 e 13.3.2 do edital regulador:

“10.3. Ocorrerá a chamada dos classificáveis, quando o número de vagas destinadas, por categoria profissional, não for preenchido pelos PARTICIPANTES classificados.”

“10.4. O PARTICIPANTE classificado e convocado que não comparecer, impreterivelmente, nos dias e horários já estabelecidos para a matrícula e assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente e, por sua vez, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, ocorrendo a imediata convocação dos classificáveis, até o período de 30 (trinta) dias após o início das atividades letivas da residência”.

“13. 3. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento, após o período estabelecido para a entrega de documentos de matrícula, nem o seu encaminhamento por fac-símile, correios, correio eletrônico ou qualquer outro tipo que não esteja previsto neste Edital.”

“13.3.1. A não entrega de qualquer documento exigido para o ato da matrícula implicará na imediata desclassificação do PARTICIPANTE, cabendo a ESP/CE a convocação do PARTICIPANTE subsequente.”

“13.3.2. Não serão recebidos, nem avaliados quaisquer documentos diferentes ou aqueles remetidos fora dos prazos estabelecidos.”

- 4) Os participantes receberão senha de atendimento e serão matriculados por ordem de chegada, respeitado o horário limite de término.
- 5) Os documentos a serem entregues estão dispostos no item 13 e respectivos subitens (Dos documentos necessários para matrícula) do edital regulador;
- 6) Especificamente ao documento disposto no subitem 13.2, alínea III item 'a', este será fornecido no ato da matrícula pela Secretaria Escolar da ESP/CE.

“III – Documentos originais: a) Para todos os PARTICIPANTES: Declaração original (fornecida pela Secretaria Escolar da ESP/CE no ato da matrícula), atestando que seu nome NÃO CONSTA no BANCO DE INADIMPLÊNCIA da ESP/CE.”

- 7) Para os participantes convocados interessados, será disponibilizada Declaração para abertura de conta bancária junto ao Banco do Brasil, conforme data disposta no COMUNICADO AOS PARTICIPANTES publicado em 15 de fevereiro de 2017.
- 8) Os documentos deverão ser apresentados, de forma ENCADERNADA EM ESPIRAL, conforme descrito abaixo:
 - a) Incluir Ficha Eletrônica de Inscrição assinada (não encadernar);
 - b) Incluir Ficha de Matrícula PREENCHIDA (disponível no site ESP/CE), (não encadernar);
 - c) Colocar Capa contendo ÊNFASE, INSTITUIÇÃO EXECUTORA (município ou hospital), NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE-RESIDENTE, CPF, CATEGORIA PROFISSIONAL, FOTO COLADA e NÚMERO DE PÁGINAS;
 - d) Incluir Formulário de Declaração de Residência/Moradia (disponível no site ESP/CE), caso o participante não tenha comprovante de residência/moradia em seu nome;
 - e) Colocar em ordem (conforme edital) e com páginas numeradas;
- 9) Não é permitida a entrada de pessoas, nas dependências da ESP/CE, vestindo shorts, bermudas, minissaias, roupas de banho ou camisetas conforme disposto no item 12.1 do edital regulador:

“12.1.l) Respeitar e atender a Portaria nº 60 de 2012, que dispõe sobre a conduta e do uso de vestimenta de servidores e visitantes nas dependências da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), publicada no Diário Oficial do Ceará (DOE) em 29 de agosto de 2012.”

- 10) Recomenda-se que, para assinatura do Termo de Compromisso no ato da matrícula, o participante leia atentamente o Anexo ao Edital, que trata do Manual do Profissional de Saúde-Residente, disposto na área do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11) Para os participantes GRADUADOS EM SAÚDE COLETIVA é desnecessário o cumprimento ao disposto no item 13.2 / I / g, que trata do registro profissional no conselho profissional, uma vez que inexistente Conselho Profissional da categoria no Brasil.
- 12) O participante convocado que desistir ou não comparecer, deverá atentar para os itens 10.10 e 10.10.1 do edital regulador:

“10.10. O PARTICIPANTE que optar pela desistência da Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, conforme item 10.9 deste Edital, deverá preencher, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento da sua opção, requerimento próprio da ESP/CE, no qual fique formalizada sua decisão, que será de caráter irrevogável.

“10.10.1. O PARTICIPANTE matriculado que não comparecer para iniciar a imersão, não assinar o termo de desistência ou não justificar sua ausência, por escrito, obedecidos os critérios das normatizações da COREMU, em até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a data estabelecida no Anexo III – Calendário de Atividades, será considerado desistente, não poderá pleitear nova matrícula e será convocado o próximo PARTICIPANTE classificável, seguindo os critérios já estabelecidos anteriormente.”

- 13) Todos os participantes convocados devem comparecer às respectivas instituições executoras (Municípios/Hospitais), impreterivelmente, dia 03 de abril de 2017 para início das atividades de residência. A agenda seguinte seguirá a dos demais profissionais de saúde-residentes nos territórios e serviços, conforme calendário de atividades, disposto no edital e no calendário acadêmico. O participante matriculado como CLASSIFICÁVEL deverá fazer reposição da carga horária ao final do curso, conforme calendário de reposição a ser divulgado pelo corpo docente.
- 14) O participante convocado deverá seguir todas as disposições do edital regulador nº 49/2016.
- 15) *“Os casos omissos serão resolvidos pela comissão executora do processo seletivo e pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, bem como, sendo necessário, recorrer-se-á outros setores, quer da esfera pública ou privada, principalmente a Comissão de residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no que couber”, item 14.13 do Edital nº 49/2016.”*

ÊNFASE: SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

VAGA			CONVOCAÇÃO			
Profissão	Município	Motivo	Critério de Vacância	Nome	Profissão	Município
FISIOTERAPIA	BREJO SANTO*, ACOPIARA*	VAGA NÃO OCUPADA	10.5.2	LUZARDO NOGUEIRA GIRAÓ*	FISIOTERAPIA	MORADA NOVA
				PRISCILA DA SILVA BARBOSA*	FISIOTERAPIA	GUAIUBA
NUTRIÇÃO	ACOPIARA*	NÃO COMPARECEU	10.5.2	NAIARA CRISTINA DE FREITAS CAVALCANTE*	NUTRIÇÃO	MORADA NOVA
	CRATEUS*	VAGA NÃO OCUPADA		GIZELLI CANDIDO NOGUEIRA*	NUTRIÇÃO	ARACATI
	QUIXERAMOBIM*			PAULA REBECA SANTOS DA SILVA*	NUTRIÇÃO	FORTALEZA
ODONTOLOGIA	BREJO SANTO	VAGA NÃO OCUPADA	10.5.3	VALESKA MACEDO CRUZ CORDEIRO	ENFERMAGEM	BREJO SANTO
	ICAPUI			ELLEN RAFAELA DA COSTA SILVA	FISIOTERAPIA	ICAPUI
	IGUATU			ADGUILNOLE DA COSTA TEIXEIRA	ENFERMAGEM	IGUATU
	PORTEIRAS			RAFAELE CONCEIÇÃO PEREIRA	SERVIÇO SOCIAL	PORTEIRAS
	CRATEUS			TAWANA REGO FERNANDES	PSICOLOGIA	CRATEUS
PSICOLOGIA	ICAPUI	NÃO COMPARECEU	10.5.1	ANA PRICILA ARAUJO BARBOSA BARROSO	PSICOLOGIA	ICAPUI
	TAUA	VAGA NÃO OCUPADA	10.5.2	HELANE MACHADO FERNANDES**	PSICOLOGIA	ARACATI

* A escolha dentre as vagas seguirá a ordem de classificação dos participantes. Estes participantes assinalados devem comparecer no mesmo horário: 10h00, para a escolha da vaga. Caso o Participante não esteja no horário estipulado para a lotação no Município/Vaga, perderá o direito à escolha do Município/Vaga.

**Convocada por supressão de Participante, conforme item 1.4 e subitens e 1.5, bem como, item 10.2 do Edital.

ÊNFASE: SAÚDE MENTAL COLETIVA

VAGA			CONVOCAÇÃO			
PROFISSÃO	MUNICÍPIO	MOTIVO	CRITÉRIO DE VACÂNCIA	NOME	PROFISSÃO	MUNICÍPIO
EDUCAÇÃO FÍSICA	ARACATI	NÃO COMPARECEU	10.5.1	BRUNO FALCÃO BATISTA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARACATI
PSICOLOGIA	CRATEÚS	NÃO COMPARECEU	10.5.1	KELVIA NAYANE PASTOR DE ALMEIDA	PSICOLOGIA	CRATEÚS
TERAPIA OCUPACIONAL	IGUATU	VAGA NÃO OCUPADA	10.5.3	ELLEN KELLY DE OLIVEIRA PAULA	ENFERMAGEM	IGUATU
	CRATEÚS			MARIA DO CARMO SANTIAGO ARAUJO	ENFERMAGEM	CRATEÚS
	CRATEÚS			ELI SANGELA RODRIGUES DA SILVA PONTE	ENFERMAGEM	CRATEÚS
	QUIXERAMOBIM			FÁBIO PINHEIRO PACHECO	PSICOLOGIA	QUIXERAMOBIM
	HORIZONTE	DESISTÊNCIA		TEREZA RAQUEL TOMÉ ADEODATO	PSICOLOGIA	HORIZONTE
ENFERMAGEM	TAUÁ	NÃO COMPARECEU	10.5.2	ALDILANIA PEREIRA SOUSA	ENFERMAGEM	IGUATU

COMPONENTE HOSPITALAR

VAGA			CONVOCAÇÃO		
ÊNFASE	PROFISSÃO	MOTIVO	CRITÉRIO DE VACÂNCIA	NOME	PROFISSÃO
CANCEROLOGIA	FARMÁCIA	NÃO COMPARECEU	10.7.1	GERMANA MARTINS LAVOR	FARMÁCIA
NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	ODONTOLOGIA	VAGA NÃO OCUPADA	10.7.2	ANA BEATRIZ GONÇALVES JACINTO	FISIOTERAPIA
CARDIOPNEUMOLOGIA	FARMÁCIA	NÃO COMPARECEU	10.7.1	LARISSA MOURA BARBOSA	FARMÁCIA
PEDIATRIA	TERAPIA OCUPACIONAL	VAGA NÃO OCUPADA	10.7.2	LUNA AIRES MONTI	PSICOLOGIA
NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	FONOAUDIOLOGIA	DESLIGAMENTO	10.7.1	NATHALYA TAVARES CAMELO FELIPE	FONOAUDIOLOGIA